

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Revoga a Lei Municipal nº 920/2022 que “estabelece que o Brasão ou a Bandeira do Município das Vertentes-PE seja a logomarca permanente da administração municipal e prevê outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogado a Lei Municipal nº 920/2022 que estabelece que o Brasão ou a Bandeira do Município das Vertentes-PE seja a logomarca permanente da administração municipal e prevê outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Vertentes, 02 de janeiro de 2025.



ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 002/2025

Vertentes, 02 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 02/2025, que visa à revogação da Lei Municipal nº 920/2022, a qual estabelece o uso do Brasão ou da Bandeira do Município das Vertentes como logomarca permanente da administração municipal.

A proposta de revogação fundamenta-se na necessidade de garantir maior flexibilidade para que cada gestão possa definir os instrumentos visuais que melhor representem seus projetos, prioridades e diretrizes, respeitando, obviamente, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Embora o Brasão e a Bandeira do Município representem símbolos oficiais de nossa identidade histórica e cultural, a obrigatoriedade de seu uso como logomarca permanente pode limitar a comunicação institucional da administração, especialmente em ações que demandem estratégias visuais específicas para o engajamento da população ou para o fortalecimento de programas prioritários.

Ressalta-se que a revogação proposta não afeta o respeito devido aos símbolos municipais, os quais continuarão a ocupar o lugar de destaque que lhes cabe em atos oficiais e solenidades públicas, mas apenas devolve à gestão pública a possibilidade de escolher ferramentas de identidade visual que sejam adequadas às suas necessidades estratégicas.

Por fim, reitera-se que a alteração visa modernizar a administração pública, adequando-a aos desafios atuais e promovendo uma maior eficiência na comunicação com a população.



PREFEITURA DAS
VERTENTES

UM NOVO TEMPO, JUNTO DO POVO

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa a atender aos interesses de nossa comunidade de forma responsável e em consonância com os princípios da gestão democrática e participativa.

Atenciosamente,

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito